LEI N.º 314, de 26-9-1958

Dispõe sôbre a abertura de credito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento de auxilio à Casa da Criança Pobre local, para a construção de uma gruta.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de setembro de 1958.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de setembro de 1958. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

27 4 70